ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 843

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 12,00 (doze cruzeiros novos) para efetuar pagamento de aluguel da casa onde encontra-se instalado o Comissariado de Polícia de Arassoiaba nêste Município, referente aos mêses de setembro a dezembro de 1966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de agosto de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.